



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

AVENIDA JOÃO MOSMANN, 143, 3º ANDAR, CENTRO.
CEP: 95630-000 - PAROBÉ - RS
TELEFONE: (51) 3543-8600 – RAMAL: 220/221
E-MAIL: planejamento@parobe.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

ILUMINAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO BAIRRO JARDIM

Município de PAROBÉ/RS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada por meio de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** para a realização de obra de Iluminação do campo esportivo do bairro Jardim, conforme projeto executivo de engenharia que acompanha este termo, contemplado por plantas gráficas, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma, contendo todas as especificações técnicas, quantitativos e preços referenciais para execução do objeto, no prazo estimado de 3 meses a contar da ordem de início a ser emitida para os serviços após a contratação, podendo este prazo ser prorrogado a critério da administração municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação de sistema de iluminação esportiva no campo esportivo do Bairro Jardim, espaço amplamente utilizado pela comunidade para atividades esportivas, recreativas e de integração social. Atualmente, o local não possui iluminação adequada, o que limita sua utilização e reduz significativamente o acesso da população às atividades esportivas e de lazer. A inexistência de iluminação também dificulta a realização de treinamentos, campeonatos e demais eventos esportivos no período noturno. A implantação da iluminação esportiva permitirá ampliar os horários de utilização do espaço público, proporcionando melhores condições para prática esportiva, convivência comunitária, promoção da saúde e inclusão social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

AVENIDA JOÃO MOSMANN, 143, 3º ANDAR, CENTRO.
CEP: 95630-000 - PAROBÉ - RS
TELEFONE: (51) 3543-8600 – RAMAL: 220/221
E-MAIL: planejamento@parobe.rs.gov.br

Além disso, a melhoria da infraestrutura esportiva contribuirá para valorização do espaço público, fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município e aumento das condições de segurança no entorno do equipamento público. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal voltados ao incentivo ao esporte, lazer e qualidade de vida da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução integral do sistema de iluminação esportiva do campo esportivo do Bairro Jardim, abrangendo infraestrutura elétrica, instalação de equipamentos e execução dos serviços necessários para viabilizar a utilização do espaço no período noturno. A solução contempla a execução das fundações estruturais, instalação de postes metálicos, montagem dos refletores LED, implantação do sistema elétrico subterrâneo, instalação de eletrodutos, cabeamento, caixas de passagem, quadro de distribuição, dispositivos de proteção e sistema de aterramento.

Todos os componentes atuarão de forma integrada, proporcionando iluminação adequada do campo esportivo, ampliação das possibilidades de uso do espaço público e melhores condições de segurança, acessibilidade e conforto para os usuários. A implantação da solução permitirá ampliar significativamente a utilização do espaço esportivo pela comunidade, fortalecendo as ações de incentivo ao esporte, lazer e integração social desenvolvidas pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação. Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

AVENIDA JOÃO MOSMANN, 143, 3º ANDAR, CENTRO.
CEP: 95630-000 - PAROBÉ - RS
TELEFONE: (51) 3543-8600 – RAMAL: 220/221
E-MAIL: planejamento@parobe.rs.gov.br

vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderá ser realizada visita técnica acompanhados de algum técnico da Secretaria de Planejamento ou vistoria por conta própria no local onde serão realizadas as obras, devendo ser previamente agendadas junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação. As licitantes deverão apresentar junto aos documentos de habilitação declaração de que conhecem as condições locais para realização da obra, conforme modelo anexo ao edital.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser executado fielmente pela contratada observando todas as plantas gráficas, memoriais descritivos e planilha orçamentária que descrevem as características do objeto. Havendo necessidade de alterações ou adaptações em razão das condições locais para execução das obras, a contratada deverá imediatamente informar ao responsável pela fiscalização do contrato e aguardar orientação e autorização para realização das modificações necessárias.

A contratada deverá observar e seguir todas as cláusulas contratuais firmadas. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante, especialmente designado da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação. A contratada deverá manter no local da obra ou serviço, preposto, aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se verificassem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 013/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

AVENIDA JOÃO MOSMANN, 143, 3º ANDAR, CENTRO.
CEP: 95630-000 - PAROBÉ - RS
TELEFONE: (51) 3543-8600 – RAMAL: 220/221
E-MAIL: planejamento@parobe.rs.gov.br

e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Parobé”.

O Gestor indicado deverá ser a Sr.(a) Talita Priscila Morbach, matrícula nº 11484-3, portaria 81/2025.

A fiscalização dos serviços objeto desta contratação será realizada pelo engenheiro eletricista Emanuel Corrêa Ricardo matrícula 12565, e pelo suplente de fiscal engenheiro civil Silmar S. de Melo matrícula 4245.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Arquitetura, sendo procedido a verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento). A Contratada emitirá as notas fiscais correspondentes, que, após conferidas, serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda.

Além da periodicidade prevista no parágrafo anterior, o fiscalizador poderá fazer vistorias ou novas medições sempre que julgar necessário e independente da concordância do contratado.

Junto às notas fiscais, a contratada deverá encaminhar boletim de medição (BM) assinado pelo responsável técnico da obra, bem como relatório fotográfico dos serviços realizados. Também deverá enviar para comprovação de regularidade fiscal, certidão negativa de débitos tributos federais, certidão negativa de débitos tributos estaduais, certidão negativa de débitos tributos municipais, certidão regularidade FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 PROPOSTAS

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o MENOR PREÇO GLOBAL. Tanto o valor global, como o valor unitário dos itens proposto pelos licitantes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

AVENIDA JOÃO MOSMANN, 143, 3º ANDAR, CENTRO.
CEP: 95630-000 - PAROBÉ - RS
TELEFONE: (51) 3543-8600 – RAMAL: 220/221
E-MAIL: planejamento@parobe.rs.gov.br

junto a planilha orçamentária não poderá exceder os valores estimados pelo município.

Serão consideradas inexequíveis propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

8.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, as concorrentes deverão apresentar:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que ele tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto desta. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica do responsável técnico legal da licitante, que comprovadamente exerça essa função, estando registrado junto a certidão de Registro do CREA ou CAU pessoa jurídica da licitante.

Os atestados apresentados deverão conter as atividades envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sendo a execução de:

- Execução de instalações elétricas em baixa tensão (sem quantidade mínima)

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 155.880,67, tendo como base a planilha orçamentária realizada pelo responsável técnico do projeto.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 1 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

AVENIDA JOÃO MOSMANN, 143, 3º ANDAR, CENTRO.

CEP: 95630-000 - PAROBÉ - RS

TELEFONE: (51) 3543-8600 – RAMAL: 220/221

E-MAIL: planejamento@parobe.rs.gov.br

Ação: 1037 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL

Funcional: 0027.0812.1009

Referência: 1471

Modalidade de aplicação: 34490510000000000000 - Obras e instalações

Vínculo: 17010000

R\$ 107.208,25

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 1 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ação: 1037 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL

Funcional: 0027.0812.1009

Referência: 1483

Modalidade de aplicação: 34490510000000000000 - Obras e instalações

Vínculo: 15010000

R\$ 48.672,42

Parobé, 11 de junho de 2026.

Richard Guilherme Ferreira
Secretário Municipal Adjunto
de Planejamento Urbano e Habitação
Matrícula 10.821